

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 184/08

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº238/08 de 27/02/08, torna público para conhecimento dos interessados que **às 09h00 (nove horas) do dia dois do mês de dezembro 2008 (02/12/2008)**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Judiciário nº 409/2003, disposições fixadas neste edital e anexo(s), e, subsidiariamente, às normas da Lei nº8.666/93, em atendimento aos processos administrativos nº2633558/08.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de material de expediente, conforme especificado no(s) anexo(s) deste edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no programa 0452.02.061.4001.4001.03.20 e elemento de despesa 3.3.90.30.13, 3.3.90.30.15, 3.3.90.30.17, 3.3.90.30.18, 3.3.90.30.25 e 3.3.90.30.30.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

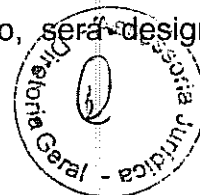
3. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório.

4. A impugnação deverá ser processada através de petição devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça de Goiás.

5. Não será admitida a impugnação do edital via fax ou e-mail.

6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, via fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.

9. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

DA PARTICIPAÇÃO

10. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s).

11. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s), regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

12. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

13. O edital e anexo(s) encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

14. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

15. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado de cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

16. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.

17. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **no ato do credenciamento**, "Declaração de Enquadramento" devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, nesse exercício.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

18. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação



deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

19. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO II, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

20. A proposta deverá ser apresentada em arquivo digital e em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado da empresa ou em papel formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.

21. Na proposta deverá constar:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver;
- b) não sendo a empresa estabelecida em Goiânia-GO, indicar nome do representante, em Goiânia, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;
- c) especificação completa, indicação da marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens;
- d) preços unitário e total de cada um dos itens cotados e preço total de cada lote, conforme modelo de planilha, anexo deste edital. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- e) prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização do pregão, sendo que a ausência dessa indicação será entendida, para todos os efeitos, como aceitação tácita;
- f) data e assinatura da proponente.

22. Os preços ofertados, deverão ser líquidos e irreajustáveis, neles inclusos custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e anexo(s).

23. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexo(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que não possam ser sanados durante a realização do certame.

24. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem em suas propostas especificações idênticas às do edital e não as características próprias dos produtos ofertados.

25. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

26. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

27. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Judiciário 409/03 e em conformidade com este edital e seu anexo(s).

28. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei 10.520/2002, para a prática dos demais atos do presente certame.

29. Após a abertura de um dos envelope contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

30. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

31. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **menor preço POR LOTE** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

32. Às proponentes classificadas conforme item anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até o limite mínimo do preço médio de mercado do dia.

33. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

34. **Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.**

35. No início da fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no edital.

36. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

37. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

38. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



fl

microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada,

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

39. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

40. Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

41. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

42. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

43. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste edital.

44. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

45. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

46. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

47. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

48. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio e demais licitantes, sendo-lhes facultados este direito.



J

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

49. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, **no máximo, 24 (vinte e quatro) horas**, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subseqüentes na ordem de classificação.

50. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

51. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste edital.

52. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

52.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), **não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;**

52.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

52.3. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa".

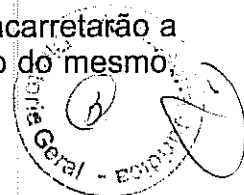
52.4. A proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

53. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

54 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

55. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

56. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente salvo se possível a atualização e impressão do mesmo.



via internet.

57. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

58. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

59. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

60. Não serão conhecidos recursos enviados via fax e aqueles interpostos após vencidos os respectivos prazos legais.

61. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

62. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DA NOTA DE EMPENHO/CONTRATO

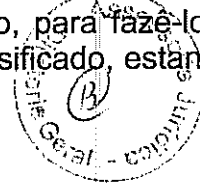
63. Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho/Contrato, à Rua 18, nº 508, 1º andar, Setor Oeste, em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, feita pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça.

64. A Nota de Empenho/Contrato, poderá, ser solicitada expressamente à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça e ser enviada, via fax, se a licitante assim o desejar.

65. O recebimento da Nota de Empenho/Contrato, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

66. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho/Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

67. No caso da não retirada da Nota de Empenho/Contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o



0

adjudicatário sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.

68. Se quando da emissão da Nota de Empenho/Contrato, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

69. Fica dispensado o termo contratual, nos termos do art. 62, § 2º, da lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela Nota de Empenho.

70. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA ENTREGA

71. O prazo máximo para a entrega dos materiais licitados é de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

72. Os materiais licitados deverão ser entregues na Divisão de Controle de Material, nos prazos e condições estabelecidos neste edital e recebidos após aferição da qualidade, quantidade e marca(s) oferecida(s).

DO PAGAMENTO

73. O pagamento será feito até 10 (dez) úteis após a entrega dos lotes nos seus respectivos destinos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais.

74. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

75. O preço contratado é irrevogável.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

76. Entregar o material em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

77. Comunicar a Divisão de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

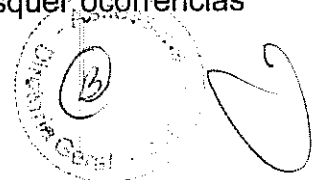
78. Substituir todo e qualquer material/produto em que se verifiquem defeitos ou venham a apresentar, durante o período de validade.

79. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

80. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

81. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.



82. Efetuar, através da Comissão de Recebimento de Materiais, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos materiais/produtos.

83. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital, seu(s) anexo(s) e proposta vencedora.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

84. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, incidente sobre o valor do material e ou/ serviços não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da Lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

85. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

86. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

87. As penalidades, bem como a suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

88. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

89. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

90. O desatendimento de exigências formais não essenciais



não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

91. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

92. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

93. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

94. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

95. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

96. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

97. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

98. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

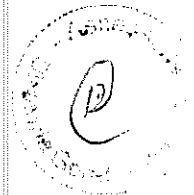
99. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

100. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443. ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao

Goiânia, 11 de novembro de 2008.


Rogério Jayme
Pregoeiro



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANEXO

EDITAL Nº 184/08 - PREGÃO PRESENCIAL

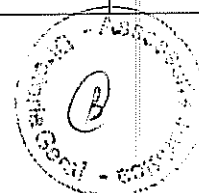
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

LOTE 1

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
1	7000	und	Almofada para carimbo, de feltro, em estojo de plástico, entintamento na cor azul grande (nº. 04), med. 185x120mm aproximadamente.	R\$ 3,00	R\$ 21.000,00
2	500	und	Almofada para carimbo, de feltro, em estojo de plástico, entintamento na cor vermelha grande (nº.04), med. 185x120mm aproximadamente.	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
3	2500	und	Estilete largo, cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbonado, medindo 18mm aproximadamente.	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00
4	2500	und	Extrator de grampo, inox, tipo espátula, medindo aproximadamente 150mm x 17 de largura.	R\$ 0,66	R\$ 1.650,00
5	50	pacote	Liga elástica a base de látex, 1000 gramas.	R\$ 14,88	R\$ 744,00
6	150	cartela	Pilha, tipo alcalina, 1,5 volts, média(C), cartela c/ 2 unidades.	R\$ 6,79	R\$ 1.018,50
7	400	und	Pilha alcalina, palito(AAA), 1,5 volts.	R\$ 1,08	R\$ 432,00
8	30	cartela	Bateria recarregável NI-MH (níquel metal hidreto), voltagem 1,2 volts, capacidade nominal 2100MAH, tamanho padrão AA, fornecimento em cartela com 02 unidades.	R\$ 14,67	R\$ 440,10
9	1500	frasco	Tinta para carimbo cor azul, sem óleo, 40ml.	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
10	400	frasco	Tinta para carimbo cor vermelha, sem óleo, 40ml.	R\$ 1,20	R\$ 480,00
11	400	und	Umidecedor de dedos(molhador de dedos) base plástica, diâmetro de 50mm com espuma.	R\$ 1,30	R\$ 520,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 31.459,60

LOTE 2

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
12	90	rl	Bobina para calculadora, papel acetinado, 1 via, gramatura de 50 a 60 g/m², branca, medindo 57mm x65 metros.	R\$ 0,58	R\$ 52,20
13	60	rl	Bobina para calculadora, papel acetinado, 1 via, gramatura de 50 a 60 g/m², branca, medindo 70mm x70 metros.	R\$ 1,10	R\$ 66,00
14	30	rl	Bobina para calculadora, papel acetinado, 1 via, gramatura de 50 a 60 g/m², branca, medindo 60mm x65 metros.	R\$ 1,00	R\$ 30,00



Handwritten signature or mark.

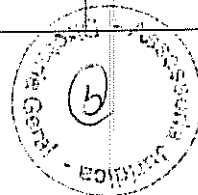
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça
Fls. 44

15	10000	rl	Bobina para impressora Bematech MP 20 CL, papel acetinado, 1 via, gramatura de 50 a 60 g/m ² , branca, medindo 76mm x30 metros.	R\$ 1,42	R\$ 14.200,00
16	6000	rl	Bobina para impressora matricial Marca Dielbold, papel acetinado, medindo 89mm x 18m, 1 via branca.	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
17	150	und	Bobina de papel termo-sensível, amarelo, 1 via, medindo 76mm x 120 metros, tubete de 12mm de diâmetro, caixa com 18 unidades.	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 53.348,20

LOTE 3

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
18	8000	und	Borracha de látex natural, escolar, para lápis e grafite, formato retangular nº 60. Obs: Marcas aceitas pela administração: Mercur e Faber.	R\$ 0,10	R\$ 800,00
19	30000	und	Caneta esferográfica resina termoplástica transparente, formato sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura de 1mm, tampa ventilada, cor azul encaixe de carga no tubo por pressão. Obs: Marcas aceitas pela administração: BIC ou Pilotto	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
20	6000	und	Caneta esferográfica resina termoplástica transparente, formato sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura de 1mm, tampa ventilada, cor vermelha, encaixe de carga no tubo por pressão. Obs: Marcas aceitas pela administração: BIC ou Pilotto	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
21	5000	und	Caneta esferográfica resina termoplástica transparente, formato sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura de 1mm, tampa ventilada, cor preta, encaixe de carga no tubo por pressão. Obs: Marcas aceitas pela administração: BIC ou Pilotto	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
22	3500	und	Caneta marca texto, plástico, ponta de 3 a 5mm, cor verde fluorescente, corpo/tampa e fundo e 3m polipropileno, ponta em poliuretano, filtro em poliéster, tinta a base d'água.	R\$ 0,68	R\$ 2.380,00
23	60	und	Marcador permanente ident pen, possui duas pontas finas (0,8) e extrafine(0,4), tinta à prova d'água, cor azul, escreve em Cds, vidros, tecido, madeira, plástico e metais., marca sakura ou similar.	R\$ 5,90	R\$ 354,00
24	10	cx	Marcador Permanente de CD, caixa com 12 unidades, cor azul, ponta de fibra 2.0mm, tinta resistente a água.	9,9	R\$ 99,00



Handwritten signature or mark.

25	15000	und	Lápis de escrever nº 2, preto, formato redondo, medindo 170mm, apontado. Obs: Marcas aceitas pela administração: BIC, Faber, Labra.	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
26	500	und	Lápis borracha latex natural, para tinta e grafite, medindo 170mm, formato redondo.	R\$ 1,27	R\$ 635,00
27	3000	und	Pincel atômico cor azul, ponta de feltro redonda, recarregável.	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
28	2000	und	Pincel atômico cor vermelha, ponta de feltro redonda, recarregável.	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
29	400	frasco	Reabastecedor de pincel atômico, cor azul, a base de álcool, 37ml.	R\$ 1,35	R\$ 540,00
30	200	frasco	Reabastecedor de pincel atômico, cor vermelha, a base de álcool, 37ml.	R\$ 1,35	R\$ 270,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 35.828,00

LOTE 4

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
31	100	blocos	Bloco Ipasgo, exame complementares Odontológico, medindo 144 x 214mm, capa Off-Set 50g/m², folhas internas papel off-set 56g/m², referencia 3352. Marca Grafopel ou similar	R\$ 1,45	R\$ 145,00
32	80000	und	Envelope saco, liso, grande, 310 x 410mm aproximadamente, em papel Kraft natural, 80g/m², com aba. Marca Scryty ou similar.	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00
33	100000	und	Envelope saco, liso, médio, med. 260 x 360mm, em papel Kraft natural, 100g/m², com aba. Marca Scryty ou similar.	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
34	40000	und	Envelope. saco, liso, pequeno, medindo 240 x 340mm, em papel Kraft natural, 100g/m², com aba. Marca Scryty ou similar.	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
35	2000	cx	Envelope officio (carta), timbrado COMARCA e FRANQUEADO ECT, medindo 114 x 229mm, sulfite, 75g/m², branco (embalado e empacotado c/ 1000 unidades), scryty ou similar.	R\$ 42,90	R\$ 85.800,00
36	1000	cx	Envelope officio (carta), timbrado COMARCA medindo 114 x 229mm, sulfite, 75g/m², branco (embalado e empacotado c/ 1000 unidades), scryty ou similar.	R\$ 42,90	R\$ 42.900,00
37	400	cx	Envelope officio (carta), timbrado TRIBUNAL DE JUSTIÇA, medindo 114 x 229mm, sulfite, 75g/m², branco (embalado e empacotado c/ 1000 unidades).	R\$ 42,90	R\$ 17.160,00
38	60	cx	Envelope officio (carta) sem impressão, medindo 114 x 229mm, branco, em papel sulfite 75g/m², 1000/1.	R\$ 42,90	R\$ 2.574,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 188.579,00



Handwritten signature or mark.

LOTE 5

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
39	650	und	Perfurador de papel, em ferro fundido, com capacidade de 70 folhas de 75g/m ² , com 2 vazadores, na cor cinza martelado medindo aproximadamente 115x165x180mm. Obs: Marcas aceitas pela administração: Cavia e Condor.	R\$ 31,00	R\$ 20.150,00
40	1400	und	Grampeador de mesa, em aço esmaltado, peças do mecanismo niqueladas, 26/6, na cor preta, base de 20cm, capacidade de grampear até 26 folhas (75g/m ²), e alfinetar 15 folhas. Obs: Marcas aceitas pela administração: Helios/Carbex, CIS modelo C15 e Desart.	R\$ 20,80	R\$ 29.120,00
41	500	und	Tesoura Multiuso, forjada e niquelada, medindo 200mm de comprimento, cabo: mesmo material do corte, lâmina: fio liso, destro. Obs: Marcas aceitas pela administração: Mundial e Tramontina.	R\$ 51,20	R\$ 25.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 74.870,00

LOTE 6

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
42	1200	und	Livro Ata, 50 folhas, em off-set, 56g/m ² , pautado, sem margem, numeradas, medindo 300x 210, capa com gramatura de 1250g/m ² , revestida em papel Kraft de 80g/m ² , cor preta.	R\$ 2,06	R\$ 2.472,00
43	800	und	Livro Ata, 100 folhas, em off-set, 56g/m ² , pautado, sem margem, numeradas, medindo 216x 320 (vert), capa com gramatura de 1250g/m ² , revestida em papel Kraft de 80g/m ² , cor preta.	R\$ 3,52	R\$ 2.816,00
44	500	und	Livro Ata, 200 folhas, em off-set, 56g/m ² , pautado, sem margem, numeradas, medindo 220x315 (vert), capa com gramatura de 1250g/m ² , revestida em papel Kraft de 80g/m ² , cor preta.	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00
45	150	und	Livro de registro-Protocolo de Correspondência, 100 folhas, medindo 160 x 220 mm, ref:5887-5, marca São Domingos ou similar.	R\$ 3,03	R\$ 454,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 9.252,50

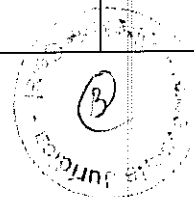


LOTE 7

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
46	3000	und	Pasta A-Z, papelão, lombo estreito, tamanho ofício, com ferragem de alavanca cromada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos e /ou rebarbas.	R\$ 4,92	R\$ 14.760,00
47	4000	und	Pasta A-Z, papelão, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de alavanca cromada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos e /ou rebarbas.	R\$ 4,92	R\$ 19.680,00
48	500	und	Pasta catálogo, cartão revestido de plástico, na cor preta, para 50 folhas, plásticas 2 extensores de plástico tamanho ofício.	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
49	7000	und	Pasta, plastificada cartão, com gramatura de 250 g/m ² , com aba e elástico, tamanho ofício, com ilhoz de metal.	R\$ 0,68	R\$ 4.760,00
50	7000	und	Pasta, plastificada, papelão, 300g/m ² , com grampo trilho de metal, tamanho ofício.	R\$ 0,65	R\$ 4.550,00
51	30	cx	Pasta suspensa em cartão timbó marmorizado e plastificado medindo 360 x 240mm, possui 6 (seis) diferentes furações para grampo plástico, abas coladas internamente com 6 (seis) posições para visor e etiqueta, com gramatura de 620g/m ² , espessura de 0,50mm, cor castanho, caixa com 50 unidades; marca DELLO ou similar; acessório incluso para cada pasta suspensa: 1 (um) visor plástico em polipropileno próprio para pasta suspensa, que permita a visualização em dois ângulos, cor cristal (transparente) medindo 70 x 30 x 8mm (tipo Dellofix) e 1 (hum) grampo trilho plástico injetado, medindo 195 x 100mm, próprio para arquivamento de documentos (tipo Dellofix) ou similar.	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
52	2000	und	Pasta plástica, tipo polionda, lombo de 20mm, medindo (posição vertical) : 245 x 335mm altura aba e elástico, cor azul	R\$ 3,14	R\$ 6.280,00
53	1000	und	Pasta plástica, tipo polionda, lombo de 50mm, medindo (posição vertical) : 245 x 335mm (1 x h) aba e elástico, cor azul	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
54	3500	und	Pasta plástica em "L", polipropileno, com espessura de 120 micras, tamanho ofício med. 33,4 x 23,0 cm, opaco.	R\$ 0,58	R\$ 2.030,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 62.265,00

LOTE 8

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
55	5000	und	Mídia CD-R, para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade de 700 mb e 80 minutos, velocidade de leitura mínima de 12 vezes (12 x), embalado em estojo individual de acrílico, lacrado.	R\$ 1,66	R\$ 8.300,00



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça
Fls. 48-49

56	4000	und	Mídia CD-RW, para gravação de áudio e dados, óptica regravável, capacidade de 700 mb e 80 minutos, velocidade em leitura mínima de 12 vezes (12 x), cor prata, embalado em estojo individual de acrílico, lacrado,	R\$ 1,06	R\$ 4.240,00
57	3000	und	Mídia DVD-R, para gravação de áudio/vídeo, tipo óptica gravável, 4.70GB, 2x.(mínimo)	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
58	120	und	Fita cassete duração de 60 minutos, normal, para gravador de áudio, embalada em estojo individual de acrílico lacrado.	R\$ 5,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 15.060,00

LOTE 9

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
59	20000	und	Caixa arquivo morto, em cartão Kraft, medindo (H x L x P) 390 x 180 x 300mm, aproximadamente, gramatura 450g/m ² , cor Kraft natural, 25/1, com impressão. Obs: Marcas aceitas pela administração: Dello , Frama Jaepel	R\$ 2,84	R\$ 56.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 56.800,00

LOTE 10

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
60	3500	rl	Bobina para fac-símile, térmico, branco, medindo 216 x 30 metros, gramatura de 60g/m ² .	R\$ 5,43	R\$ 19.005,00
61	600	cx	Cartucho de filme para fac-símiler, medindo 216 x 47 metros, preto, compatível com equipamentos Brother, modelos:PC402RF / PPF560 / PPF885, validade de 02 anos, a partir da data de entrega, 2/1. Obs: Marcas aceitas pela administração: Brother, Faxfilme, Multilaser.	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
62	60	cx	Filme para fac-símile(cartucho/bobina) marca Sharp modelo UX-P100/200-UX-P100/115/260, preto, medindo 219mm x 50 metros, caica com 02 unidades.	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 36.045,00



Handwritten signature or mark.

LOTE 11

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
63	3000	und	Predendor de papel para encadernação de processo tipo trilho completo (macho e fêmea), confeccionado em plástico branco leitoso flexível, "fêmea" com 80mm entre furos e de no mínimo 12 cm de comprimento e com 15mm, de largura, "macho" dentadas (6 dentes) por haste) pacote com 50 conjuntos. Marca multidas ou similar.	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 24.000,00

LOTE 12

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
64	6000	cx	Clipe aço paralelo, galvanizado, nº 4 (grande), 50/1.	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
65	3000	cx	Clipe aço paralelo, galvanizado, nº 0 (pequeno), 100/1.	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
66	8000	cx	Clipe aço paralelo, galvanizado, nº 2 (médio), 100/1.	R\$ 0,68	R\$ 5.440,00
67	500	cx	Grampo trilho, completo (macho e fêmea). Medindo 80mm de comprimento, em metal, chapa com tratamento anti-ferrugem, (50 conjuntos).	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
68	150	cx	Grampo para grampeador em arame de aço galvanizado, mod.23/6 5000/1 Obs: Marcas aceitas pela administração: ACC, Chaparral, Elios/Carbex e Eagle	R\$ 8,10	R\$ 1.215,00
69	150	cx	Grampo para grampeador em arame de aço galvanizado, mod.23/10, 5000/1 Obs: Marcas aceitas pela administração: ACC, Chaparral, Elios/Carbex e Eagle	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
70	150	cx	Grampo para grampeador em arame de aço galvanizado, mod.23/17, 1000/1 Obs: Marcas aceitas pela administração: ACC, Chaparral, Elios/Carbex e Eagle	R\$ 5,90	R\$ 885,00
71	150	cx	Grampo para grampeador em arame de aço galvanizado, mod.23/13, 5000/1 Obs: Marcas aceitas pela administração: ACC, Chaparral, Elios/Carbex e Eagle	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00
72	400	cx	Grampo para grampeador em arame de aço galvanizado, mod.23/23, 1000/1 Obs: Marcas aceitas pela administração: ACC, Chaparral, Elios/Carbex e Eagle	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
73	4000	cx	Grampo para grampeador em arame de aço galvanizado, mod.26/06, 5000/1 Obs: Marcas aceitas pela administração: ACC, Chaparral, Elios/Carbex e Eagle	R\$ 3,99	R\$ 15.960,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça
Fls. 50

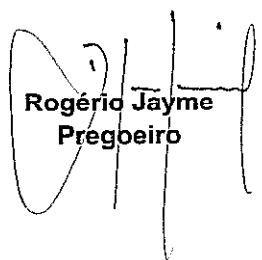
74	1000	cx	Colchete latonado nº8, para papeis, 72/1	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
75	2000	cx	Colchete latonado nº12, para papeis, 72/1	R\$ 3,04	R\$ 6.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 46.080,00

LOTE 13

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
76	5000	frasco	Cola, branca, atóxica, escolar, bico econômico, 90gr. Composição acetato de polivinila.	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
77	200	frasco	Cola branca, atoxica, escolar, 1000 gr.	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
78	400	rolo	Fita adesiva, transparente, polipropileno med. 12mm x40m.	R\$ 0,60	R\$ 240,00
79	900	rolo	Fita adesiva, tipo crepe, med. 19mm x50m, branca .	R\$ 1,82	R\$ 1.638,00
80	400	rolo	Fita adesiva transparente, polipropileno, 12mm x 30m.	R\$ 0,48	R\$ 192,00
81	15000	rolo	Fita de empacotamento transparente, medindo 45mm x 45 metros.Composição: filme de polipropileno, com adesivo à base de resina e borracha sintética, validade mínima de aproximadamente 01 ano, marca Scotch -3M ou siimilar.	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
82	5000	rolo	Fita adesiva crepe, cor branca, medindo 50mm x50m.	R\$ 4,55	R\$ 22.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 58.670,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 692.257,30
------------------------------	-----------------------

Goiânia, 11 de novembro de 2008.


Rogério Jayme
Pregoeiro



09:00:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CONTROLE DE DOCUMENTO 12/11/2008
CADASTRA DESPACHO

Tribunal de Justiça
Fls. 51 *P*

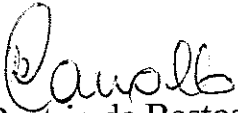
Documento : 2633558
Numero : 202 Ano Desp: 2008
Local : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
Data : 12 / 11 / 2008
Descricao : À DIRETORIA GERAL PARA ANÁLISE DO EDITAL Nº 184/08

Processo nº : 2633558/2008
Nome : DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAL
Assunto : Compra

PARECER/2008 – Tratam os autos do Edital de Licitação de nº 184/08, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto a aquisição de material de expediente, conforme especificado no anexo do edital (AMS nºs 525 e 681/2008)

Atendidos os preceitos da Lei nº 10.520/02, dos Decretos Judiciários de nºs 238/08 e 409/2003, e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, retornem à Comissão Permanente de Licitação para as demais providências.

Goiânia, 14 de novembro de 2008.


Lígia Beatriz de Bastos Carvalho
Assessora Jurídica